



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO	1512849/2018
INTERESSADA	Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / Guarujá
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guarujá, distrito de Vicente de Carvalho, nos termos da Del. CEE 97/2010
RELATORA	Cons ^a . Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
PARECER CEE	Nº 250/2019 CEB Aprovado em 03/07/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o presente de solicitação da abertura de Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / localizado à Avenida Aurea Gonzales Conde, 245, Vila Aurea – Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá/SP. Os Cursos a serem ofertados são: Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio, Técnico em Informática, em Eletrotécnica e em Segurança do Trabalho. O pedido da criação de Polo de Apoio Presencial atende às normas da Deliberação CEE nº 97/10 (fls. 02 e 03).

A Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, foi credenciada pelo Parecer CEE nº 372/2016, na modalidade EaD, para funcionar com os Cursos Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio e Técnico em Informática. No Parecer CEE nº 573/2017 foi autorizado a funcionar também os Cursos Técnico em Eletrotécnica e em Segurança do Trabalho.

A sede da Instituição localiza-se à Avenida Mussa Gaze, 247, Santa Rosa, Guarujá/SP e subordina-se à DER Santos.

1.2 APRECIÇÃO

O pedido em tela, fundamenta-se na Deliberação CEE nº 97/10, cujo artigo 5º determina uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 14/11/2018, este Conselho publicou a Portaria CEE/GP nº 417/18, para designação dos respectivos Especialistas.

A Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, solicita a criação do Polo de Apoio Presencial para ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade a distância, já autorizados por este Conselho Estadual de Educação. Pretende iniciar a oferta com os Cursos Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio, Técnico em Informática, em Eletrotécnica e em Segurança do Trabalho, autorizados pelos Pareceres 372/2016 e 573/2017:

Parecer Nº	Cursos Autorizados na modalidade EaD
Credenciamento 372/2016	Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio
	Técnico em Informática
573/2017	Técnico em Eletrotécnica
	Técnico em Segurança do Trabalho

Em 29/11/2018, o Polo de Apoio Presencial recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por um Supervisor de Ensino da DER Santos, para verificação *in loco* das condições para oferta dos cursos.

A Comissão emitiu Relatório de fls. 14 a 32 (retificado de fls. 66 a 71), do qual se destaca:

- A Instituição informa que no Polo serão desenvolvidas as atividades presenciais de todos os Cursos a Distância autorizados e listados acima, nos termos do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Cursos aprovados.

- Em sua justificativa para esta unidade operacional adicional (item 6 do Formulário de Solicitação), a Escola Adélia afirma que: “A cidade de Guarujá e, especificamente, o Distrito de Vicente de Carvalho, tem um importante papel social e econômico na região, demonstrando impactos inclusive na macrorregião da Baixada Santista. Vicente de Carvalho vem se desenvolvendo ao longo dos anos e se destacando pela atividade econômica que abriga. Diante disso, e da escassez de cursos na modalidade a distância de educação profissional técnica de nível médio, justifica-se a abertura de polo/unidade de apoio presencial nessa cidade, visando atender a demanda existente, e colaborar com o desenvolvimento regional do ponto de vista econômico, e do ponto de vista educacional e social” (fl.80).
- A infraestrutura apresenta as seguintes dependências e recursos:

Tipo de dependência	Compartilhado
Sala de coordenação	1
Secretaria	1
Sala de reuniões	1
Salas para tutores	1
Sala de atendimento a alunos	1
Salas de aula	6
Biblioteca	1
Ambiente de recursos audiovisuais	2
Laboratório de informática	1
Banheiros - uso de professores e funcionários	3
Banheiros adaptados para deficiência física	3
Área de convivência para alunos	1
Área de alimentação (cantina, refeitório)	1

- Há condições de atendimento para portadores de necessidades especiais:

Condições	Sim	Não
Cumprimento das regras de acessibilidade arquitetônica prevista na Norma ABNT NBR - 9050, especialmente no que respeita a rampas de acesso, circulação em cadeira de rodas, instalações sanitárias.	Sim	
Colocação de ajudas técnicas (equipamentos e materiais) à disposição de portadores de necessidades especiais.	Sim	
Colocação ajudas profissionais (especialistas) à disposição de portadores de necessidades especiais.		Não
Existência de orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a portadores de necessidades especiais, de modo a coibir qualquer forma de discriminação.	Sim	

- Biblioteca:

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras	8
Acervo de livros	1.315

- Laboratório didático de Informática:

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Microcomputador em rede, com acesso à internet, câmera acoplada	15
Microcomputador em rede, com acesso à internet	15
Impressora	1

No-break	1
Equipamento / Data Show - equipamento de projeção	1
Lousa Digital	1
Microcomputador com acesso à internet	1
Bancada	1
Cadeiras escolares	50

A Comissão de Especialistas analisou e constatou que a Instituição oferece condições física, material e tecnológicas para o atendimento das atividades presenciais, como provas e aulas práticas nos laboratórios disponíveis.

Os elementos apresentados demonstram que o pedido formulado se encontra regular para a apreciação deste Conselho.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, defere-se a solicitação feita pela Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, para a criação de um Polo de Apoio Presencial, à Avenida Aurea Gonzales Conde, 245, Vila Aurea – Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, DER Santos, por atender às normas da Deliberação CEE Nº 97/10.

2.2 Nos termos do art.14 da Deliberação, supra, a DER Santos deverá publicar o ato prévio de instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Técnica Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, à DER Santos, Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula / CITEM.

São Paulo, 21 de junho de 2019.

a) Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de junho de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de julho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente